



**Destinatário: CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRACAO DE EMPRESAS**

**Endereço: CAS Q 1 BL L ED CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRACAO - BRASILIA/DF - CEP: 70070932**

**CARTA DE CITAÇÃO - AÇÃO CAUTELAR DE NOTIFICAÇÃO**



O Doutor(a) CARLOS DIVINO VIEIRA RODRIGUES, Juiz de Direito da Décima Quinta Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília DETERMINA que, nos termos dos artigos 221 e 222 do CPC, nos autos da Ação: NOTIFICACAO, processo: **2003.01.1.000044-4**.

Requerente: INSTITUTO PONTO DE EQUILIBRIO

Advogado: JOMATELENO DOS SANTOS TEIXEIRA, OAB: SP054685

Endereço Adv.: RUA CECILIA BONILHA 145/147 - PIRITUBA/SP - Fone: 39778067

Requerido: CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRACAO DE EMPRESAS

Advogado: SEM INFORMACAO DE ADVOGADO, OAB: DF999999

CITE, para tomar(em) ciência da presente ação, o(a)(s):

**Requerido: CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRACAO DE EMPRESAS, Brasileiro**

**Endereço: CAS Q 1 BL L ED CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRACAO - BRASILIA/DF - CEP: 70070932**

DESPACHO Vistos etc., Nos termos da Lei 1.060/50, arts. 1º 2º e § único, a gratuidade judiciária somente diz respeito às pessoas naturais, que não possam custear as despesas do processo "... sem prejuízo do sustento próprio ou da família.". Logo, não se estende às pessoas jurídicas, ainda que na condição de instituição filantrópica sem fins lucrativos. Por isso, assinalo o prazo de 30 dias para o recolhimento das custas, sob pena de arquivamento. Do contrário, se recolhidas as custas, notifique-se, conforme o pedido. Int. Brasília - DF, quinta-feira, 06/02/2003 às 16h55. CARLOS D. V. RODRIGUES JUIZ DE DIREITO

**Sede do Juízo**

Décima Quinta Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília

4 Andar do Forum do Bloco B, Ala C, Sl 455. , Praça do Buriti, Brasília/DF

Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00

Brasília/DF, 07 de maio de 2003, 10:36.

Jorge Luis Ferreira Lima  
Diretor de Secretaria



Remetido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_